



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.132, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Altera o artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 3.919, de 09 de Dezembro de 2005.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Médico Traumatologista, criado no artigo terceiro, da Lei 3.919, de 09 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração no número de cargos:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
Médico Traumatologista	3	18

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030100322.025 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Abril de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração